REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 50/2024.

Ao presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO**, **CNPJ nº 01.773.087/0001-00,** com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 03 de setembro de 2024.



SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO, instituição de assistência social, educacional e cultural, com personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto.

A ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO, tem sede e foto na Avenida Otávio Mangabeira, s/nº, bairro Pituaçu, CEP: 41.740-000, NO Município de Salvador/BA.

Ademais, a entidade tem por objetivos: Formar profissionais especializados na transmissão das técnicas circenses e das atividades pedagógicas, para o atendimento das crianças e adolescentes; oferecer aulas de artes circenses às crianças e adolescentes, seja através de convênios, bolsas ou contratação direta desses serviços; promover a integração entre crianças e adolescentes, assistência alimentar e de saúde básica, de educação sanitária, física e ambiental e de acompanhamento escolar, para dotá-las das condições básicas para a sua plena participação das atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, articular-se com instituições públicas e provadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, visando intercâmbio, participando ou promovendo festivais, seminários, encontros, fóruns e outros, nacionais e internacionais, que contribuam nas finalidades e ações da ASSOCIAÇÃO, entre outros.

Assim sendo, fica comprovada o merecimento da Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO, inscrita no CNPJ nº 01.773.087/0001-00, com sede e foro desta Capital, razão porque solicito o deferimento deste requerimento.

Salvador, 03 de setembro de 2024.



SÍLVIO HUMBERTO